



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano XI - Edição nº 01209 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D6E9D27AAB824A01E24CF346DCB6E54A

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - RREO 3 BIMESTRE
- TERMO DE DISPENSA - PARECER COMISSÃO - DL025-2024.
- 6 RESULTADO REF. MEDICOS -CD004-2023
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 026-2024
- EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 026-2024 - MÓVEIS NÚCLEO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.435.900,00	53.435.900,00	7.368.708,51	13,79	20.140.555,90	37,69	33.295.344,10
RECEITAS CORRENTES	51.114.300,00	51.114.300,00	7.368.708,51	14,42	20.140.555,90	39,40	30.973.744,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.479.100,00	1.479.100,00	331.741,52	22,43	972.496,76	65,75	506.603,24
Impostos	1.440.500,00	1.440.500,00	331.741,52	23,03	950.339,16	65,97	490.160,84
Impostos sobre o Patrimônio	432.700,00	432.700,00	47.550,99	10,99	107.838,68	24,92	324.861,32
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	165.042,78	82,52	484.231,46	242,12	-284.231,46
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	807.800,00	807.800,00	119.147,75	14,75	358.269,02	44,35	449.530,98
Taxas	38.600,00	38.600,00	0,00	0,00	22.157,60	57,40	16.442,40
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	22.157,60	187,78	-10.357,60
Taxas pela Prestação de Serviços	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
CONTRIBUIÇÕES	325.500,00	325.500,00	16.192,72	4,97	48.037,31	14,76	277.462,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.500,00	325.500,00	16.192,72	4,97	48.037,31	14,76	277.462,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.500,00	325.500,00	16.192,72	4,97	48.037,31	14,76	277.462,69
RECEITA PATRIMONIAL	269.800,00	269.800,00	30.039,67	11,13	109.869,15	40,72	159.930,85
Valores Mobiliários	269.800,00	269.800,00	30.039,67	11,13	109.869,15	40,72	159.930,85
Juros e Correções Monetárias	269.800,00	269.800,00	30.039,67	11,13	109.869,15	40,72	159.930,85
RECEITA DE SERVIÇOS	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
Serviços de Atendimento à Saúde	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.882.400,00	48.882.400,00	6.967.596,98	14,25	18.926.763,85	38,72	29.955.636,15
Transferências da União e de suas Entidades	36.969.400,00	36.969.400,00	5.283.054,30	14,29	13.924.012,74	37,66	23.045.387,26
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.269.100,00	26.269.100,00	2.569.411,84	9,78	7.467.648,26	28,43	18.801.451,74
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	635.000,00	635.000,00	29.354,17	4,62	145.772,51	22,96	489.227,49
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.030.700,00	5.030.700,00	1.590.960,98	31,63	2.891.684,26	57,48	2.139.015,74
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	642.900,00	642.900,00	254.335,55	39,56	527.474,11	82,05	115.425,89
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	3.022.300,00	3.022.300,00	795.665,62	26,33	2.747.619,86	90,91	274.680,14
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	888.200,00	888.200,00	40.786,58	4,59	136.195,06	15,33	752.004,94
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	398.000,00	398.000,00	2.539,56	0,64	7.618,68	1,91	390.381,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.213.000,00	5.213.000,00	457.352,38	8,77	1.449.237,66	27,80	3.763.762,34
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.966.000,00	4.966.000,00	457.352,38	9,21	1.443.168,59	29,06	3.522.831,41
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	77.100,00	77.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.100,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	102.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	67.700,00	67.700,00	0,00	0,00	6.069,07	8,96	61.630,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	6.700.000,00	1.227.190,30	18,32	3.553.513,45	53,04	3.146.486,55
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.700.000,00	6.700.000,00	1.227.190,30	18,32	3.553.513,45	53,04	3.146.486,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.800,00	135.800,00	23.137,62	17,04	83.388,83	61,41	52.411,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.300,00	16.300,00	1.990,64	12,21	4.969,24	30,49	11.330,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.300,00	16.300,00	1.990,64	12,21	4.969,24	30,49	11.330,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	21.146,98	192,25	77.870,99	707,92	-66.870,99
Restituições	5.500,00	5.500,00	3.232,06	58,76	33.083,69	601,52	-27.583,69

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	17.914,92	325,73	44.787,30	814,31	-39.287,30
Demais Receitas Correntes	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	548,60	0,51	107.951,40
Outras Receitas Correntes	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	548,60	0,51	107.951,40
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.321.600,00</b>	<b>2.321.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.321.600,00</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>16.400,00</b>	<b>16.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.400,00</b>
Alienação de Bens Móveis	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
Alienação de Bens Imóveis	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.305.200,00</b>	<b>2.305.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.305.200,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.525.200,00	1.525.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.200,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.800,00	180.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.800,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.344.400,00	1.344.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>53.435.900,00</b>	<b>53.435.900,00</b>	<b>7.368.708,51</b>	<b>13,79</b>	<b>20.140.555,90</b>	<b>37,69</b>	<b>33.295.344,10</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>53.435.900,00</b>	<b>53.435.900,00</b>	<b>7.368.708,51</b>	<b>13,79</b>	<b>20.140.555,90</b>	<b>37,69</b>	<b>33.295.344,10</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>53.435.900,00</b>	<b>53.435.900,00</b>	<b>7.368.708,51</b>	<b>13,79</b>	<b>20.140.555,90</b>	<b>37,69</b>	<b>33.295.344,10</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

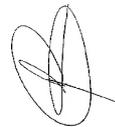
# Prefeitura Municipal de Caatiba

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.710.700,00	43.710.700,00	2.487.114,78	26.818.712,14	16.891.987,86	6.928.697,80	18.982.563,66	24.728.136,34	18.197.294,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.440.500,00	38.640.500,00	2.346.514,78	25.860.315,04	12.780.184,96	6.721.271,02	18.096.336,13	20.544.163,87	17.331.617,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	25.407.600,00	24.593.700,00	645.388,67	18.163.217,59	6.430.482,41	4.349.675,76	12.459.914,01	12.133.785,99	12.063.977,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.030.500,00	14.044.400,00	1.701.126,11	7.697.097,45	6.347.302,55	2.371.595,26	5.636.422,12	8.407.977,88	5.267.639,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.090.200,00	4.890.200,00	140.600,00	958.397,10	3.931.802,90	207.426,78	886.227,53	4.003.972,47	865.677,21	0,00
INVESTIMENTOS	3.525.100,00	3.325.100,00	40.600,00	388.397,10	2.936.702,90	43.859,88	336.287,02	2.988.812,98	313.736,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.565.100,00	1.565.100,00	100.000,00	570.000,00	995.100,00	163.566,90	549.940,51	1.015.159,49	549.940,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>43.710.700,00</b>	<b>43.710.700,00</b>	<b>2.487.114,78</b>	<b>26.818.712,14</b>	<b>16.891.987,86</b>	<b>6.928.697,80</b>	<b>18.982.563,66</b>	<b>24.728.136,34</b>	<b>18.197.294,72</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>43.710.700,00</b>	<b>43.710.700,00</b>	<b>2.487.114,78</b>	<b>26.818.712,14</b>	<b>16.891.987,86</b>	<b>6.928.697,80</b>	<b>18.982.563,66</b>	<b>24.728.136,34</b>	<b>18.197.294,72</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	1.157.992,24	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>43.710.700,00</b>	<b>43.710.700,00</b>	<b>2.487.114,78</b>	<b>26.818.712,14</b>	<b>16.891.987,86</b>	<b>6.928.697,80</b>	<b>20.140.555,90</b>	<b>24.728.136,34</b>	<b>18.197.294,72</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Siga - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - Fone: 0454-33. Assinado Digitalmente no dia 30/07/2024, às 04:44:33.

1 O dígito será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.



MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00



BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024  
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	43.710.700,00	43.710.700,00	2.487.114,78	26.818.712,14	16.891.987,86	18.982.563,66	100,00	24.728.136,34	0,00	
LEGISLATIVA	1.535.000,00	1.535.000,00	16.127,39	1.348.473,07	186.526,93	613.447,05	3,23	921.552,95	0,00	
Administração Geral	1.535.000,00	1.535.000,00	16.127,39	1.348.473,07	186.526,93	613.447,05	3,23	921.552,95	0,00	
JUDICIÁRIA	78.200,00	78.200,00	0,00	50.000,00	28.200,00	33.900,00	0,18	44.300,00	0,00	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	78.200,00	78.200,00	0,00	50.000,00	28.200,00	33.900,00	0,18	44.300,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.396.600,00	5.247.100,00	220.665,94	3.801.138,88	1.445.961,12	2.779.962,84	14,64	2.467.137,16	0,00	
Administração Geral	4.784.500,00	4.635.000,00	220.665,94	3.367.833,46	1.267.166,54	2.498.643,72	13,16	2.136.356,28	0,00	
Controle Interno	67.500,00	67.500,00	0,00	50.000,00	17.500,00	7.002,00	0,11	46.494,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	544.600,00	544.600,00	0,00	383.305,42	161.294,58	88.105,71	1,37	284.286,88	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.090.600,00	2.200.600,00	206.744,12	1.180.363,13	1.020.236,87	906.758,16	4,78	1.293.841,84	0,00	
Administração Geral	1.469.600,00	1.579.600,00	180.500,88	838.940,32	720.659,68	698.564,38	3,68	881.035,42	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	305.200,00	305.200,00	5.421,49	203.617,19	101.582,81	33.579,77	0,64	183.763,72	0,00	
Assistência Comunitária	287.900,00	287.900,00	20.821,75	117.805,62	170.094,38	34.952,01	0,46	201.142,70	0,00	
Fomento ao Trabalho	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	
SAÚDE	10.084.200,00	10.579.200,00	892.472,38	6.298.512,62	4.280.687,38	4.635.728,89	24,42	5.943.471,11	0,00	
Administração Geral	5.269.400,00	5.274.400,00	343.676,97	3.168.862,21	2.105.537,79	2.127.167,30	11,21	3.147.232,70	0,00	
Atenção Básica	3.492.500,00	3.732.500,00	409.473,41	2.348.728,41	1.383.771,59	1.905.419,91	10,04	1.827.080,09	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.040.200,00	1.140.200,00	60.000,00	487.600,00	652.600,00	361.361,50	1,90	778.838,50	0,00	
Supporte Profilático e Terapêutico	55.500,00	205.500,00	79.322,00	143.322,00	62.178,00	85.504,60	0,75	63.495,40	0,00	
Vigilância Sanitária	96.800,00	96.800,00	0,00	70.000,00	26.800,00	40.902,06	0,22	55.897,94	0,00	
Vigilância Epidemiológica	129.800,00	129.800,00	0,00	80.000,00	49.800,00	20.705,84	0,31	70.926,48	0,00	
EDUCAÇÃO	12.978.900,00	12.593.400,00	528.826,22	10.110.340,69	2.483.059,31	6.885.187,03	36,27	5.708.212,97	0,00	
Administração Geral	100.200,00	85.200,00	1.284,62	18.175,62	67.024,38	17.053,32	0,09	68.146,68	0,00	
Alimentação e Nutrição	314.400,00	314.400,00	20.000,00	215.000,00	99.400,00	141.322,22	0,74	173.077,78	0,00	
Ensino Fundamental	7.594.600,00	7.344.600,00	400.241,60	6.177.795,07	1.166.804,93	4.444.561,64	23,41	2.900.038,36	0,00	
Educação Infantil	3.252.900,00	3.132.400,00	77.300,00	2.634.300,00	498.100,00	1.586.880,10	8,36	1.545.519,90	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	611.200,00	611.200,00	0,00	400.000,00	211.200,00	113.119,76	1,62	306.582,43	0,00	
Educação Especial	431.100,00	431.100,00	0,00	300.000,00	131.100,00	65.803,80	0,90	260.518,22	0,00	

SIATFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.923/0001-82

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Transporte Rodoviário	674.500,00	30.000,00	365.070,00	1,36	309.430,00	114.628,50	218.205,54	1,15	456.294,46	0,00
CULTURA	883.400,00	318.468,81	610.877,19	2,28	803.522,81	269.150,23	467.511,89	2,46	946.888,11	0,00
Difusão Cultural	883.400,00	318.468,81	610.877,19	2,28	803.522,81	269.150,23	467.511,89	2,46	946.888,11	0,00
URBANISMO	5.016.000,00	58.627,98	1.001.756,78	3,74	3.644.243,22	241.114,47	745.028,50	3,92	3.900.971,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.009.700,00	0,00	0,00	0,00	1.904.700,00	0,00	0,00	0,00	1.904.700,00	0,00
Serviços Urbanos	2.680.800,00	58.627,98	1.001.756,78	3,74	1.474.043,22	241.114,47	745.028,50	3,92	1.730.771,50	0,00
Energia Elétrica	325.500,00	0,00	0,00	0,00	265.500,00	0,00	0,00	0,00	265.500,00	0,00
SANEAMENTO	981.800,00	0,00	652.249,00	2,43	248.551,00	152.400,64	444.878,41	2,34	455.921,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	981.800,00	0,00	652.249,00	2,43	248.551,00	152.400,64	444.878,41	2,34	455.921,59	0,00
AGRICULTURA	365.800,00	0,00	152.000,00	0,57	163.800,00	28.740,40	91.905,80	0,48	223.894,20	0,00
Administração Geral	253.200,00	0,00	152.000,00	0,57	101.200,00	28.740,40	91.905,80	0,48	161.294,20	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	112.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
TRANSPORTE	2.128.700,00	145.181,94	913.983,53	3,41	1.114.716,47	279.414,37	720.892,53	3,80	1.307.807,47	0,00
Transporte Rodoviário	2.128.700,00	145.181,94	913.983,53	3,41	1.114.716,47	279.414,37	720.892,53	3,80	1.307.807,47	0,00
DESPORTO E LAZER	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00
Desporto Comunitário	64.700,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00
Lazer	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.911.200,00	100.000,00	699.017,25	2,61	1.212.182,75	163.566,90	657.362,56	3,46	1.253.837,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.911.200,00	100.000,00	699.017,25	2,61	1.212.182,75	163.566,90	657.362,56	3,46	1.253.837,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>43.710.700,00</b>	<b>2.487.114,78</b>	<b>26.818.712,14</b>	<b>100,00</b>	<b>16.891.987,86</b>	<b>6.928.697,80</b>	<b>18.982.563,66</b>	<b>100,00</b>	<b>24.728.136,34</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 30/07/2024, às 07:48:54, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2024, às 07:48:54.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00



ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 038.900.785-51



BRUNO LOPES BASTOS  
Controlador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4



# Prefeitura Municipal de Caatiba



BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4



ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 038.990.785-51



MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

# Prefeitura Municipal de Caatiba

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</u>		<u>APORTES REALIZADOS</u>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Caatiba

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>



MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 525.285.105-00



ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)  
 CPF: 038.990.785-51



BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	41.389.100,00	20.140.555,90	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.479.100,00	972.496,76	
IPTU	233.700,00	32.434,98	
ISS	807.800,00	358.269,02	
ITBI	199.000,00	75.403,70	
IRRF	200.000,00	484.231,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.600,00	22.157,60	
Contribuições	325.500,00	48.037,31	
Receita Patrimonial	269.800,00	109.869,15	
Aplicações Financeiras (II)	269.800,00	109.869,15	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	39.157.200,00	18.926.763,85	
Cota-Parte do FPM	18.132.100,00	7.461.927,94	
Cota-Parte do ICMS	3.060.900,00	1.361.228,25	
Cota-Parte do IPVA	178.200,00	65.909,57	
Cota-Parte do ITR	31.400,00	5.720,32	
Transferências da LC 61/1989	80.100,00	11.297,70	
Transferências do FUNDEB	9.722.300,00	6.301.133,31	
Outras Transferências Correntes	7.952.200,00	3.719.546,76	
Demais Receitas Correntes	157.500,00	83.388,83	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	157.500,00	83.388,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	41.119.300,00	20.030.686,75	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.321.600,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	16.400,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	16.400,00	0,00	
Transferências de Capital	2.305.200,00	0,00	
Convênios	2.124.400,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	180.800,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (VII) - (VIII) - (IX) + (X) + (XI) + (XII)	2.321.600,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + (V) + (XIII) + (XIV)	43.440.900,00	20.030.686,75	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (XIII)	43.440.900,00	20.030.686,75	

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.640.500,00	25.860.315,04	18.096.336,13	17.331.617,51	1.341.738,72	1.693,74	1.693,74
Pessoal e Encargos Sociais	24.593.700,00	18.163.217,59	12.459.914,01	12.063.977,89	927.180,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.044.400,00	7.697.097,45	5.636.422,12	5.267.639,62	414.558,09	1.693,74	1.693,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.044.400,00	7.697.097,45	5.636.422,12	5.267.639,62	414.558,09	1.693,74	1.693,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	38.638.100,00	25.860.315,04	18.096.336,13	17.331.617,51	1.341.738,72	1.693,74	1.693,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.890.200,00	958.397,10	886.227,53	865.677,21	94.185,88	0,00	0,00
Investimentos	3.325.100,00	388.397,10	336.287,02	315.736,70	94.185,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.565.100,00	570.000,00	549.940,51	549.940,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	3.325.100,00	388.397,10	336.287,02	315.736,70	94.185,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.143.200,00	26.248.712,14	18.432.623,15	17.647.354,21	1.435.924,60	1.693,74	1.693,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.143.200,00	26.248.712,14	18.432.623,15	17.647.354,21	1.435.924,60	1.693,74	1.693,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							945.714,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							945.714,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.228.900,00		

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		109.869,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>1.055.583,35</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.500.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.090.850,09	2.603.275,08
DEDUÇÕES (XL)	-4.243.880,83	-3.952.095,17
Disponibilidade de Caixa	-4.243.880,83	-3.952.095,17
Disponibilidade de Caixa bruta	2.320.882,18	2.973.365,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	527.883,91	551.767,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.036.879,10	6.373.692,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.334.730,92	6.555.370,25
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>779.360,67</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	23.883,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)</b>	<b>803.244,35</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>693.375,20</b>
--------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	43.710.700,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA. Emissão: 30/07/2024, às 07:52:52. Assinado Digitalmente no dia 30/07/2024, às 07:52:52.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00

ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 038.990.785-51

BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (j + l)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	527.883,91	1.459.808,28	1.435.924,60	0,00	551.767,59	1.693,74	1.693,74	0,00	3.502.630,82	4.054.398,41	
PODER EXECUTIVO	527.883,91	1.459.808,28	1.435.924,60	0,00	551.767,59	1.693,74	1.693,74	0,00	3.502.630,82	4.054.398,41	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA	456.828,85	336.007,18	318.032,59	0,00	474.803,44	0,00	0,00	0,00	3.376.906,26	3.851.709,70	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA	57.413,44	281.327,27	281.315,27	0,00	57.425,44	1.693,74	1.693,74	0,00	72.169,87	129.595,31	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAATIBA	9.633,50	16.816,02	13.148,02	0,00	13.301,50	0,00	0,00	0,00	12.301,25	25.602,75	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA	4.008,12	825.657,81	823.428,72	0,00	6.237,21	0,00	0,00	0,00	41.253,44	47.490,65	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>527.883,91</b>	<b>1.459.808,28</b>	<b>1.435.924,60</b>	<b>0,00</b>	<b>551.767,59</b>	<b>1.693,74</b>	<b>1.693,74</b>	<b>0,00</b>	<b>3.502.630,82</b>	<b>4.054.398,41</b>	

FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 30/07/2024, às 07:52:32, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2024, às 07:52:32.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 525.285.105-00

ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)  
 CPF: 038.900.785-51

BRUNO LOPES BASTOS  
 Controlador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.440.500,00		950.339,16		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	233.700,00		32.434,98		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.000,00		75.403,70		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	807.800,00		358.269,02		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00		484.231,46		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.345.300,00		11.129.779,37		
2.1- Cota-Parte FPM	22.176.900,00		9.327.409,64		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.223.900,00		9.327.409,64		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.953.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.826.200,00		1.701.535,18		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.100,00		11.297,70		
2.4- Cota-Parte ITR	39.400,00		7.150,34		
2.5- Cota-Parte IPVA	222.700,00		82.386,51		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>27.785.800,00</b>		<b>12.080.118,53</b>		
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>4.878.460,00</b>		<b>2.223.696,33</b>		
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.067.990,00</b>		<b>793.508,87</b>		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.724.500,00		6.333.297,17		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.702.200,00		3.585.677,31		
6.1.1- Principal	6.700.000,00		3.553.513,45		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.200,00		32.163,86		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000.000,00		1.212.485,62		
6.2.1- Principal	2.000.000,00		1.212.485,62		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	922.300,00		1.535.134,24		
6.3.1- Principal	922.300,00		1.535.134,24		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00		0,00		
6.4.1- Principal	100.000,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.821.540,00		1.327.557,58		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.223.594,84				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.223.594,84				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>10.556.892,01</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 8 (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	9.319.000,00	8.039.345,85	5.387.587,16	5.387.587,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.864.600,00	7.900.000,00	5.272.161,31	5.272.161,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.808.000,00	2.450.000,00	1.403.739,98	1.403.739,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.020.200,00	4.750.000,00	3.391.257,12	3.391.257,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	607.700,00	400.000,00	306.582,43	306.582,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	428.700,00	300.000,00	170.581,78	170.581,78	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	454.400,00	139.345,85	115.425,85	115.425,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	454.400,00	139.345,85	115.425,85	115.425,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.039.345,85	5.387.587,16	5.387.587,16	2.651.758,69	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.100.000,00	4.489.187,39	4.489.187,39	1.610.812,61	0,00	903.510,08
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00	564.992,73	564.992,73	435.007,27	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	939.345,85	333.407,04	333.407,04	605.938,81	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.900.000,00	5.272.161,31	5.272.161,31	2.627.838,69	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	800.000,00	217.981,19	217.981,19	582.018,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	139.345,85	115.425,85	115.425,85	23.920,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.433.308,02		5.272.161,31	5.272.161,31	83,25	
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	1.535.134,24		217.981,19	217.981,19	14,20	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	230.270,14		115.425,85	115.425,85	7,52	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	633.329,72	945.710,01	945.710,01	312.380,29	14,93	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.223.594,84	4.223.594,84	0,00	0,00	4.223.594,84	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.966.916,93	3.966.916,93	0,00	0,00	3.966.916,93	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	256.677,91	256.677,91	0,00	0,00	256.677,91	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.194.400,00	1.515.992,49	1.099.813,32	1.066.944,36	0,00	
20.1- Educação Infantil	251.800,00	151.000,00	150.000,24	150.000,24	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.449.600,00	1.077.101,49	740.224,84	707.355,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	70.200,00	16.891,00	15.768,70	15.768,70	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	418.000,00	271.000,00	193.819,54	193.819,54	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	11.513.400,00	9.555.338,34	6.487.400,48	6.454.531,52	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.059.800,00	2.601.000,00	1.553.740,22	1.553.740,22	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	3.059.800,00	2.601.000,00	1.553.740,22	1.553.740,22	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.453.600,00	6.954.338,34	4.933.660,26	4.900.791,30	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.099.813,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.223.696,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						312.380,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>						<b>3.011.129,36</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.017.770,09	3.011.129,36		24,93		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	664.392,95	0,00	664.024,57	0,00	368,38	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	592.602,58	0,00	592.602,58	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	71.790,37	0,00	71.421,99	0,00	368,38	

# Prefeitura Municipal de Caatiba

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>		1.029.000,00			537.324,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		693.800,00			537.214,32
31.1.1- Salário-Educação		251.300,00			278.243,53
31.1.2- PDDE		11.200,00			3.404,14
31.1.3- PNAE		216.700,00			119.827,04
31.1.4- PNATE		109.900,00			25.457,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		104.700,00			110.281,99
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		335.200,00			110,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	1.080.000,00	842.893,35	607.374,79	588.724,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	72.600,00	33.300,00	33.139,88	14.489,56	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	420.400,00	211.347,73	197.653,83	197.653,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	585.900,00	598.245,62	376.581,08	376.581,08	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>12.593.400,00</b>	<b>10.110.340,69</b>	<b>6.885.187,03</b>	<b>6.833.667,75</b>	<b>0,00</b>
33.1- Despesas Correntes	11.878.800,00	9.770.143,84	6.571.192,36	6.538.323,40	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.835.500,00	8.536.000,00	5.692.629,82	5.680.713,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.040.200,00	1.234.143,84	878.562,54	857.610,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	714.600,00	340.196,85	313.994,67	295.344,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	714.600,00	340.196,85	313.994,67	295.344,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		261.363,43			2.733,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.333.297,17			278.243,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.051.611,73			81.079,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		543.048,87			199.897,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		217.968,28			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		761.017,15			199.897,46

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA. Emissão: 30/07/2024, às 07:53:48. Assinado Digitalmente no dia 30/07/2024, às 07:53:48.  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 525.285.105-00



ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)  
 CPF: 038.990.785-51



BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.440.500,00	1.440.500,00	950.339,16	65,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	233.700,00	233.700,00	32.434,98	13,88
IPTU	233.700,00	233.700,00	32.434,98	13,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.000,00	199.000,00	75.403,70	37,89
ITBI	199.000,00	199.000,00	75.403,70	37,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.800,00	807.800,00	358.269,02	44,35
ISS	807.800,00	807.800,00	358.269,02	44,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	484.231,46	242,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.345.300,00	26.345.300,00	11.129.779,37	42,25
Cota-Parte FPM	22.176.900,00	22.176.900,00	9.327.409,64	42,06
Cota-Parte ITR	39.400,00	39.400,00	7.150,34	18,15
Cota-Parte IPVA	222.700,00	222.700,00	82.386,51	36,99
Cota-Parte ICMS	3.826.200,00	3.826.200,00	1.701.535,18	44,47
Cota-Parte IPI-Exportação	80.100,00	80.100,00	11.297,70	14,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>27.785.800,00</b>	<b>27.785.800,00</b>	<b>12.080.118,53</b>	<b>43,48</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	102.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.350.000,00	4.330.000,00	2.573.847,70	59,44	1.698.385,90	39,22	1.510.357,60	34,88	0,00
Despesas Correntes	4.278.800,00	4.278.800,00	2.571.947,70	60,11	1.696.485,90	39,65	1.510.357,60	35,30	0,00
Despesas de Capital	71.200,00	51.200,00	1.900,00	3,71	1.900,00	3,71	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.456.000,00</b>	<b>4.336.000,00</b>	<b>2.573.847,70</b>	<b>59,36</b>	<b>1.698.385,90</b>	<b>39,17</b>	<b>1.510.357,60</b>	<b>34,83</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.573.847,70	1.698.385,90	1.510.357,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.573.847,70</b>	<b>1.698.385,90</b>	<b>1.510.357,60</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.812.017,78	1.812.017,78	1.812.017,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	761.829,92	-113.631,88	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>21,31</b>	<b>14,06</b>	<b>12,50</b>

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	3.420,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	3.487,00	0,00	0,00	0,00	3.487,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	88.581,91	0,00	0,00	0,00	88.581,91	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	5.487.100,00	5.487.100,00	2.921.240,40	53,24
Provenientes da União	5.228.900,00	5.228.900,00	2.921.240,40	55,87
Provenientes dos Estados	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.487.100,00</b>	<b>5.487.100,00</b>	<b>2.921.240,40</b>	<b>53,24</b>

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.488.900,00	3.728.900,00	2.348.728,41	234.872.841,00	1.905.419,91	190.541.991,00	1.849.625,51	184.962.551,00	0,00
Despesas Correntes	3.343.800,00	3.583.800,00	2.348.728,41	65,54	1.905.419,91	53,17	1.849.625,51	51,61	0,00
Despesas de Capital	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	937.800,00	1.137.800,00	487.600,00	42,85	361.361,50	31,76	361.361,50	31,76	0,00
Despesas Correntes	719.200,00	919.200,00	487.600,00	53,05	361.361,50	39,31	361.361,50	39,31	0,00
Despesas de Capital	218.600,00	218.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.500,00	205.500,00	143.322,00	69,74	142.004,60	69,10	142.004,60	69,10	0,00
Despesas Correntes	55.500,00	205.500,00	143.322,00	69,74	142.004,60	69,10	142.004,60	69,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.800,00	96.800,00	70.000,00	72,31	40.902,06	42,25	40.902,06	42,25	0,00
Despesas Correntes	96.800,00	96.800,00	70.000,00	72,31	40.902,06	42,25	40.902,06	42,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	129.800,00	129.800,00	80.000,00	61,63	58.873,52	45,36	58.873,52	45,36	0,00
Despesas Correntes	129.800,00	129.800,00	80.000,00	61,63	58.873,52	45,36	58.873,52	45,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800.000,00	820.000,00	517.080,00	63,06	401.147,45	48,92	401.147,45	48,92	1.693,74
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	500.000,00	62,50	401.147,45	50,14	401.147,45	50,14	1.693,74
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	17.080,00	85,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.508.800,00</b>	<b>6.118.800,00</b>	<b>3.646.730,41</b>	<b>59,60</b>	<b>2.909.709,04</b>	<b>47,55</b>	<b>2.853.914,64</b>	<b>46,64</b>	<b>1.693,74</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.492.500,00	3.732.500,00	2.348.728,41	62,93	1.905.419,91	51,05	1.849.625,51	49,55	72.169,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.040.200,00	1.140.200,00	487.600,00	42,76	361.361,50	31,69	361.361,50	31,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	55.500,00	205.500,00	143.322,00	69,74	142.004,60	69,10	142.004,60	69,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.800,00	96.800,00	70.000,00	72,31	40.902,06	42,25	40.902,06	42,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.800,00	129.800,00	80.000,00	61,63	58.873,52	45,36	58.873,52	45,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.150.000,00	5.155.000,00	3.090.927,70	59,96	2.099.533,35	40,73	1.911.505,05	37,08	1.693,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.964.800,00</b>	<b>10.454.800,00</b>	<b>6.220.578,11</b>	<b>59,50</b>	<b>4.608.094,94</b>	<b>44,08</b>	<b>4.364.272,24</b>	<b>41,74</b>	<b>1.693,74</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>9.964.800,00</b>	<b>10.454.800,00</b>	<b>6.220.578,11</b>	<b>59,50</b>	<b>4.608.094,94</b>	<b>44,08</b>	<b>4.364.272,24</b>	<b>41,74</b>	<b>1.693,74</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 30/07/2024, às 07:54:09, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2024, às 07:54:09.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00

ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 038.990.785-51

BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	38.150.193,21	40.315.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 30/07/2024, às 07:55:33, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2024, às 07:55:33.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00

ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 038.990.785-51

BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				53.435.900,00
Previsão Atualizada				53.435.900,00
Receitas Realizadas				20.140.555,90
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				43.710.700,00
Créditos Adicionais				3.026.500,00
Dotação Atualizada				43.710.700,00
Despesas Empenhadas				26.818.712,14
Despesas Liquidadas				18.982.563,66
Despesas Pagas				18.197.294,72
Superávit Orçamentário				1.157.992,24
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				26.818.712,14
Despesas Liquidadas				18.982.563,66
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				40.315.798,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				40.015.798,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				39.209.001,97
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.228.900,00	945.714,20	76,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.500.000,00	779.360,67	-51,96
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	1.987.692,19	0,00	1.435.924,60	551.767,59
Poder Legislativo	1.987.692,19	0,00	1.435.924,60	551.767,59
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.504.324,56	0,00	1.693,74	3.502.630,82
Poder Legislativo	3.504.324,56	0,00	1.693,74	3.502.630,82
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.492.016,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.437.618,34</b>	<b>4.054.398,41</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.013.388,90	<18% / 25%>	24,93	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.272.161,31	70%	83,25	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	217.981,19	50%	14,20	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	115.425,85	15%	7,52	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		958.397,10		3.931.802,90
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Annual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.698.385,90	15,00	14,06
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão:30/07/2024, às 07:57:31, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2024, às 07:57:31.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00

ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 038.990.785-51

BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA**  
**CNPJ Nº. 14.136.816/0001-51**  
**CRENCIAMENTO N.º 006/2023**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. A prefeitura Municipal de Central-Ba, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, convoca a empresa: **A. S. DE JESUS FILHO – ME portadora do CNPJ : 11.353.606/0001-27**, nos termos do edital de credenciamento 006/2023, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação. Comissão Especial de Credenciamento, torna público, Central – BA, 30 de julho de 2024

**Pedro Lucas H. da Silva Freire**  
**Presidente da comissão de credenciamento**

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Credenciamento



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023, CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

Credenciados: ICARO CARDOSO AGUIAR; CNPJ:55.942.448/0001-16.

Credenciamento N.º004/2023- CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE para contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser prestados conforme especificações constantes no edital.

### RELAÇÃO DE APROVADOS:

#### MÉDICO PSF, 40HS SEMANAL:

CREDENCIADO	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Cursos na Área	Exercício Profissional na Área Publica	Total
ICARO CARDOSO AGUIAR; CNPJ: 55.942.448/0001-16 (CRM/BA 45484)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CAATIBA, 30 DE JULHO DE 2024.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 026/2024.

A Prefeitura Municipal de Caatiba, – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**. Objeto: Aquisição de nichos, prateleiras e armário em mdf, que serão destinados ao Núcleo de Apoio Educacional inclusivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caatiba-BA, conforme Termo de Referência. Data Limite para apresentação da propostas e documentação, dia **02/08/2024, às 16:00 hs**, no endereço eletrônico: [licitacaatiba@gmail.com](mailto:licitacaatiba@gmail.com) ou no setor de licitação endereço Av. Francisco Viana, 07, Centro, Caatiba-Ba. Edital na íntegra no: <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario>. Caatiba. 30/07/2024 - Lorena Ribeiro do Nascimento – Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 026/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

O MUNICÍPIO DE CAATIBA, Inscrito no CNPJ Nº 13.856.372/0001-66, com sede à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, Caatiba-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	<b>DIA 02/08/2024, ÀS 16:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaatiba@gmail.com ou no setor de licitação endereço Av. Francisco Viana, 07, Centro, Caatiba-Ba.
LINK DO EDITAL E/OU SOLICITAÇÃO DO EDITAL	<a href="http://www.caatiba.ba.gov.br/diario">http://www.caatiba.ba.gov.br/diario</a>

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº DL 026/2024, a Aquisição de nichos, prateleiras e armário em mdf, que serão destinados ao Núcleo de Apoio Educacional inclusivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caatiba-BA, conforme Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caatiba, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 03.10.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**AÇÃO:** 2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**FONTE DE RECURSO:** 15420000 - Transferências FUNDEB - VAAT

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$16.289,98 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e nove e noventa e oito centavos)**.

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacaatiba@gmail.com](mailto:licitacaatiba@gmail.com) ou no setor de licitação endereço Av. Francisco Viana, 07, Centro, Caatiba-Ba, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02/08/2024 às 16:00hs**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Física - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (pessoa Jurídica);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada ou pública;

4.2.10 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.2.11 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

Caatiba/BA, 30 de julho de 2024.

**Maria Tânia Ribeiro Souza**  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto a futura Aquisição de nichos, prateleiras e armário em mdf, que serão destinados ao Núcleo de Apoio Educacional inclusivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caatiba-BA.

##### 2. DA ESPECIFICAÇÃO.

LOTE ÚNICO – MÁRMORES					
Item	Quant.	Und.	Descrição técnica minuciosa do material/produto	Valor Unitário	Valor Total
01	03	UND	NINCHOS DE 80CM X 5,60 MT.	R\$2.350,00	R\$7.050,00
02	01	UND	NINCHO DE 80CM X 1,80 MT.	R\$800,00	R\$800,00
03	03	UND	PRATELEIRAS FLUTUANTE, DE 25 X 1,50 MT.	R\$1.100,00	R\$3.300,00
04	02	UND	PRATELEIRAS FLUTUANTE, DE 25 X 1 MT.	R\$246,66	R\$493,32
01	01	UND	ARMÁRIO COM GAVETEIRO DE 46CM X 2,30MT.	R\$4.746,66	R\$4.746,66
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$16.289,98</b>	

##### 2.1 Da Justificativa da quantidade solicitada

A quantidade de itens que compõem a proposta de Aquisição de nichos, prateleiras e armário em mdf, que serão destinados ao Núcleo de Apoio Educacional inclusivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caatiba-BA, se deu a partir da quantidade necessária para suprir a escola.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### 2.2 Da estimativa de preço

A estimativa do valor da contratação é de **R\$16.289,98 (dezesseis mil duzentos e oitenta e nove e noventa e oito centavos)**, fundamentada nas cotações em anexo.

### 1. DA JUSTIFICATIVA

#### 3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o presente termo de referência, a necessidade de Aquisição de nichos, prateleiras e armário em mdf, que serão destinados ao Núcleo de Apoio Educacional Inclusivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caatiba-BA. Considerando que o Núcleo de Apoio Educacional Inclusivo será ampliado, há a necessidade de aumentar a quantidade de mobiliário para melhorar a qualidade em termos de estrutura, ficando assim um ambiente mais completo, trazendo conforto e qualidade tanto para os alunos, quanto para os profissionais.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Senhoria a contratação direta por dispensa de licitação, para futura Aquisição de nichos, prateleiras e armário em mdf, que serão destinados ao Núcleo de Apoio Educacional inclusivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caatiba-BA

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Declaro, para os fins legais, especialmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de **R\$16.289,98 (dezesseis mil duzentos e oitenta e nove e noventa e oito centavos)**.

Constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE:** 03.10.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**FONTE DE RECURSO:** 15420000 - Transferências FUNDEB - VAAT

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Após a apresentação da Nota fiscal e certidões negativa da empresa e após atesto do setor competente, o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **6. DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE RECEBIMENTO.**

6.1. As aquisições, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 40 (quarenta) dias úteis.

### **7. DA VIGÊNCIA e DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. O prazo de vigência da contratação será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

8.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a aquisição dos materiais ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

8.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

8.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

8.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do contrato, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão entregues o objeto deste contrato.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

prevaricação e de bom nível moral aquisição de materiais em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que toma conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a entrega de materiais em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

l) É vedada a subcontratação da obrigação.

### **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

### **11. DO REAJUSTE**

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis durante a vigência do contrato contando da data do orçamento/ proposta.

2. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **12. DAS SANÇÕES**

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 12.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 12.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 12.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 12.2, será precedida de análise jurídica

### **13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- a) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais
- b) lhe oferece vantagem.

b) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

c) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

b.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**Cleber de Sousa Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO II

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** Aquisição de nichos, prateleiras e armário em mdf, que serão destinados ao Núcleo de Apoio Educacional inclusivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caatiba-BA.

#### PROPOSTA:

LOTE ÚNICO – MÁRMORES					
Item	Quant.	Und.	Descrição técnica minuciosa do material/produto	Valor Unitário	Valor Total
01	03	UND	NINCHOS DE 80CM X 5,60 MT.	R\$	R\$
02	01	UND	NINCHO DE 80CM X 1,80 MT.	R\$	R\$
03	03	UND	PRATELEIRAS FLUTUANTE, DE 25 X 1,50 MT.	R\$	R\$
04	02	UND	PRATELEIRAS FLUTUANTE, DE 25 X 1 MT.	R\$	R\$
01	01	UND	ARMÁRIO COM GAVETEIRO DE 46CM X 2,30MT.	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Barra do Choça, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

**Obs.:** Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO III

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXX, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAATIBA E  
XXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sr<sup>a</sup>. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município XXXXXXXXXXXX – BA, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CAATIBA**, conforme Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de nichos, prateleiras e armário em mdf, que serão destinados ao Núcleo de Apoio Educacional inclusivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caatiba-BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. Todas as despesas inerentes aos serviços ou entrega, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela efetiva prestação de serviço ou fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por meio de depósito ou

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.2. O pagamento será de acordo com entrega dos produtos ou relatórios dos serviços no mês pela Secretaria Municipal de Administração;

3.3. Após a apresentação da Nota fiscal e certidões negativa da empresa e após atesto do setor competente, o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

3.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.5. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se excessivamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de xx/08/2024 a 31/12/2024 contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

**UNIDADE:** 03.10.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

**FONTE DE RECURSO:** 15420000 - Transferências FUNDEB – VAAT

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital de Dispensa de Licitação nº DL 026/2024 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto:

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

l) É vedada a subcontratação da obrigação.

m) O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;
- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- d) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – D A ENTREGA

10.1. As aquisições, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

10.2. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, b, da Lei Federal 14.133/21;

10.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A sanção prevista na alínea “a” do subcláusula 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

da lei federal 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade considerada mais grave;

11.3. A sanção prevista na alínea “b” do subcláusula 11.1 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei federal 14.133/2021

11.4. A sanção prevista na alínea “c” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.5. A sanção prevista na alínea “d” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 156 da mesma lei, além de impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de CAATIBA/BA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CAATIBA – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Dispensa de Licitação n.º DL 026/2024, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA – BA, de de 20xx.

MUNICÍPIO DE CAATIBA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF